



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

Projeto de Lei Municipal nº 04, de 10 de março de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

10.100 Secretaria Infra Estrutura e Meio Ambiente

1018 Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.

4490.51.99 Obras e Instalações..... R\$ 414.229,97

SUB TOTAL..... R\$ 414.229,97

1052 Const./Ampl./Recuperação de bancas de feiras, Mercado público e portal no pátio da feira livre.

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.

4490.51.99 Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

SUB TOTAL..... R\$ 70.000,00

1053 Const./Ampl./Recuperação de Casa de Velório no Cemitério Municipal

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.

4490.51.99 Obras e Instalações..... R\$ 125.077,02

SUB TOTAL..... R\$ 125.077,02

TOTAL..... R\$ 609.306,99

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 10 de março de 2020.


João Idalino da Silva
Prefeito Constitucional

Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização
27 / 03 / 2020
PRESIDENTE

APROVADO EM
01 / 06 / 2020
PRESIDENTE